



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

DECRETO Nº 723/79.

Em, 31 de Janeiro de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Loteamento denominado "11 DE JUNHO", de propriedade do Sr. ANTONIO PEREIRA DA SILVA, localizado em TABORDA, neste município, zona urbana, com os seguintes limites e dimensões: Ao Norte: Com rua projetada com 260,00 metros; Ao Sul: Com o lote nº 07 Q.5 com 260,00 metros; Ao Leste: Com a Linha de COSERN com 450,00 metros; Ao Oeste: Com os lotes 03, 04 e 05 de Q.5 com 450,00 metros. Tendo a Planta as características abaixo:

ESCALA	1:1000
ÁREA DO TERRENO	117.000,00 m2
ÁREA DOS LOTES	80.400,00 m2
ÁREA DA PREFEITURA	720,00 m2
ÁREA DAS RUAS	35.880,00 m2
Nº DE LOTES	211
Nº DE RUAS	12
Nº DE QUADRAS	12

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete de Prefeito, em 31 de janeiro 1979.

Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira
Secretário

ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal